



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

RESOLUÇÃO 882/21

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 237323/2025E
RODOTREM 9 EIXOS CTSR6+

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MARIA BETANIA CARNEIRO DE SOUSA SANTOS	CNPJ/CPF 972.947.564-49
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/CIDADE/UF/CEP) RUA MARIA DE LOURDES MACEDO, 67 - INDEPENDENCIA - LAGOA DO ITAENGA/PE 55840000	TELEFONE (18) 36524147
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANDERSON NIZER STINGELIN	CREA/SC Nº 0632953

A transitar nas rodovias federais não delegadas e concessionadas discriminadas conforme o percurso especificado, no período de: **10/06/2025 a 09/06/2026**

UNIDADE U1

Placa GGM1G59	Ano Fab. 2020	Chassis 9BM958471LB185660	Marca M.BENZ	Modelo AXOR 3344S6X4	Carroceria (Tipo) NÃO TEM
Tara (t) 10,362	Tração DUPLA 6X4	Pot. (CV) 439	CMT (t) 123,0	Direção Hidráulica	RENAVAM 01246837967
				RNTRC 052755177	Bidirecional Não

UNIDADE U2

Placa FSU6E68	Ano Fab. 2021	Chassis 9ADG0942MMM482113	Marca RANDON	Modelo SR CA	Carroceria (Tipo) ABERTA
Tara (t) 5,880	RENAVAM 1262285558	RNTRC 044291481	Número de Eixos 2	Nº de Pneus por Eixo 4	

UNIDADE U3

Placa FUK1E78	Ano Fab. 2021	Chassis 9ADM0352MMM482055	Marca RANDON	Modelo RE DL 2E	Carroceria (Tipo) DOLLY
Tara (t) 3,250	RENAVAM 1262280599	RNTRC 044291481	Número de Eixos 2	Nº de Pneus por Eixo 4	

UNIDADE U4

Placa EPW1J98	Ano Fab. 2021	Chassis 9ADG0942MMM482112	Marca RANDON	Modelo SR CA	Carroceria (Tipo) ABERTA
Tara (t) 5,420	RENAVAM 1262282320	RNTRC 044291481	Número de Eixos 2	Nº de Pneus por Eixo 4	

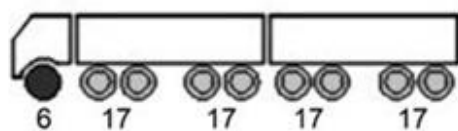
PERCURSO

BR	UF	Local de Início	Local de Fim	Km Inicial	Km Final
317	AC	DIV AM/AC	ENTR AC-495 (ASSIS BRASIL)	0,00	406,30
364	AC	DIV RO/AC	ENTR BR-307/AC-407(A) (RODRIGUES ALVES/RIO JURUÁ)	0,00	764,10
101	AL	DIV PE/AL	DIV AL/SE	0,00	247,80
104	AL	DIV PE/AL	ENTR AL-404	0,00	93,50
110	AL	DIV PE/AL	DIV AL/BA	0,00	16,40
316	AL	ENTR RODOVIA PRINCIPAL	ENTR BR-101	0,00	2,90
316	AL	DIV PE/AL	PONTE SOBRE O RIACHO MAFRIAL	0,00	270,70
416	AL	ENTR BR-101(A) (NOVO LINO)	ENTR BR-104(B) (SÃO JOSÉ DA LAGE)	0,00	64,60
423	AL	DIV PE/AL	ENTR BR-110 (DIV AL/BA)	0,00	105,90
424	AL	ENTR BR-316(A) (P/ATALAIA)	ENTR AL-101(A) (ILHA DE SANTA RITA)	73,10	107,50
174	AM	ENTR AM-364(A) (MANICORÉ)	ENTR BR-319(A)/AM-364(B)	428,00	512,00
174	AM	INÍCIO TRAVESSIA RIO AMAZONAS (CAREIRO)	FIM TRAVESSIA RIO AMAZONAS	844,50	856,50
174	AM	ENTR AM-010	DIV AM/RR (RIO ALALAU)	883,80	1.139,50
230	AM	RIO DAS POMBAS	IGARAPÉ OURO VERDE	237,00	327,30

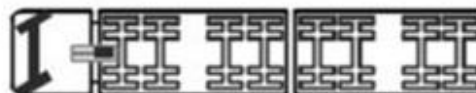
CONJUNTO TIPO: RODOTREM 9 EIXOS CTSR6+

DESENHO ESQUEMÁTICO DO CONJUNTO

CTSR6+



PBTC Máximo = 74T



COMPRIMENTO (m): **25,00** PBTC INFORMADO (t): **74,0**

O requerente declara que todos os dados são verdadeiros, assumindo que cumprirá as regras expressas na Resolução nº 882/21, especialmente quanto as medidas necessárias à garantia da segurança no trânsito, se responsabilizando, integralmente, por todos os danos que vier a causar à via ou a terceiros, conforme prevê o § 2º do art. 101 do CTB.

Local/Data: **BRASÍLIA, 10/06/2025/DF** - 10/06/2025 11:56:45

Aprovada eletronicamente pelo Engenheiro
ANDERSON NIZER STINGELIN
CREA: 0632953 UF: SC
Número da ART: 13179543/RS - RIV: 13045 Placa: GGM1G59

Assinatura do Requerente

De acordo com o disposto na Resolução nº 882/21-CONTRAN e suas alterações, está AUTORIZADO o trânsito do conjunto veicular acima referido, equipamentos e percurso relacionados no verso e/ou anexo, devidamente autorizados, nas seguintes condições:

- até a velocidade de **80 km/h** em pista simples no horário de **AMANHECER AO POR DO SOL**;
- até a velocidade de **80 km/h** em pista dupla no horário de **AMANHECER AO POR DO SOL**;
- **nas vias com pista dupla e duplo sentido de circulação, dotadas de separadores físicos e que possuam duas ou mais faixas de circulação no mesmo sentido, será autorizado o trânsito diurno**;
- os limites de peso por eixo e as dimensões, não indicados, devem obedecer ao estabelecido na Resolução nº 882/21-CONTRAN;
- esta Autorização não isenta de pesagem em balança rodoviária.

Recomendações Gerais:

- TRECHO NÃO CONSTANTES, PODEM TER RESTRIÇÃO DE PESO E NÃO PODERÃO TRANSITAR. CASO ALGUMA RESTRIÇÃO SEJA RETIRADA APÓS A EMISSÃO DA AET, FAVOR DESCONSIDERAR A MESMA E O CONJUNTO PODERÁ PROSSEGUIR VIAGEM. Restrições a considerar: *AP BR-156/AP(km 27 ao km 271,2)= 10,0 T; BR-156/AP(km 659 ao km 820,6)= 5,0 T; BR-210/AP(km 106,2 ao km 353,2)= 5,0 T; *AM BR-174/AM(km 0 ao km 278)= 0,0 T; BR-174/AM(km 512 ao km 844,5)= 23,0 T; BR-210/AM(km 0 ao km 202,5)= 0,0 T; BR-210/AM(km 382,5 ao km 629,8)= 0,0 T; BR-230/AM(km 0 ao km 237)= 23,0 T; BR-230/AM(km 327,3 ao km 458,7)= 23,0 T; BR-230/AM(km 461,7 ao km 609,2)= 23,0 T; BR-230/AM(km 619 ao km 752,8)= 23,0 T; BR-230/AM(km 753 ao km 831,4)= 23,0 T; BR-307/AM(km 0 ao km 625,3)= 0,0 T; BR-307/AM(km 657,3 ao km 1087,3)= 0,0 T; BR-307/AM(km 1395,3 ao km 1424)= 0,0 T; BR-307/AM(km 1492,8 ao km 1500,8)= 0,0 T; BR-317/AM(km 0 ao km 416)= 0,0 T; BR-319/AM(km 13 ao km 679,3)= 23,0 T; *BA BR-101/BA(km 140,6 ao km 162,3)= 45,0 T; BR-101/BA(km 648,7 ao km 665,3)= 0,0 T; BR-110/BA(km 221 ao km 241,3)= 57,0 T; BR-116/BA(km 837,2 ao km 919,5)= 45,0 T; BR-135/BA(km 341 ao km 406,4)= 0,0 T; BR-135/BA(km 381,4 ao km 406,4)= 0,0 T; BR-235/BA(km 166,7 ao km 188)= 57,0 T; BR-242/BA(km 333,5 ao km 371,5)= 57,0 T; BR-242/BA(km 514,9 ao km 560,3)= 57,0 T; BR-407/BA(km 0 ao km 71,7)= 57,0 T; BR-418/BA - (km 26,40 ao km 60,90)= 0,0 T *CE BR-222/CE(km 48,2 ao km 64,2)= 74,0 T; BR-226/CE(km 96 ao km 149,8)= 57,0 T; BR-230/CE(km 39,5 ao km 78,5)= 74,0 T; BR-230/CE(km 58,5 ao km 78,5)= 74,0 T; BR-230/CE(km 81,6 ao km 151)= 74,0 T; BR-304/CE(km 46,8 ao km 51,3)= 40,0 T; *ES BR-259/ES(km 57,40 ao km 83,10)= 16,0 T; ES BR-262/ES(km 0 ao km 1,3)= 74,0 T; BR-262/ES(km 15,9 ao km 43,7)= 57,0 T; BR-262/ES(km 93,8 ao km 95,1)= 74,0 T; BR-262/ES(km 104,5 ao km 115,4)= 74,0 T; BR-262/ES(km 139 ao km 166,3)= 74,0 T; BR-342/ES(km 81,2 ao km 105,9)= 7,0 T; BR-484/ES(km 68,1 ao km 96,5)= 15,0 T; *GO BR-60/GO(km 210,8 ao km 219,3)= 45,0 T; BR-60/GO(km 252,7 ao km 320)= 0,0 T; BR-70/GO(km 190,8 ao km 475,6)= 74,0 T; BR-70/GO(km 318,7 ao km 10,2)= 74,0 T; BR-70/GO(km 473,4 ao km 2,2)= 74,0 T; BR-70/GO(km 4 ao km 39,7)= 74,0 T; BR-158/GO(km 0 ao km 90)= 74,0 T; BR-158/GO(km 3,5 ao km 90)= 74,0 T; BR-158/GO(km 94 ao km 151,9)= 74,0 T; BR-158/GO(km 157 ao km 270,7)= 74,0 T; BR-158/GO(km 306,3 ao km 441,3)= 74,0 T; *MA BR-135/MA(km 514,6 ao km 536,1)= 54,0 T; BR-222/MA(km 80,2 ao km 219,5)= 45,0 T; BR-230/MA(km 93,3 ao km 114,8)= 54,0 T; *MT BR-70/MT(km 377,4 ao km 381)= 74,0 T; BR-70/MT(km 444,2 ao km 494,7)= 74,0 T; BR-163/MT (km 269,6 ao km 320,1)= 74,0 T; BR-163/MT (km 321,3 ao km 342,4)= 74,0 T; BR-163/MT(km 343,1 ao km 344,4)= 74,0 T; BR-163/MT (km 821,6 ao km 839,8)= 74,0 T; BR-174/MT (km 0 ao km 68)= 45,0 T; BR-364/MT (km 350,7 ao km 401,2)= 74,0 T; BR-364/MT (km 402,4 ao km 423,5)= 74,0 T; BR-364/MT(km 424,2 ao km 425,5)= 74,0 T; BR-364/MT(km 588,2 ao km 614,4)= 74,0 T; BR-364/MT(km 1031,2 ao km 1125,9)= 74,0 T; *MS BR-60/MS(km 213,8 ao km 241,6)= 45,0 T; BR-419/MS(km 64,3 ao km 237,3)= 15,0 T; *MG BR-40/MG(km 224,7 ao km 285,7)= 74,0 T; BR-262/MG(km 96 ao km 116,4)= 74,0 T; BR-262/MG(km 684,2 ao km 725,6)= 74,0 T; BR-267/MG(km 62 ao km 93,2)= 45,0 T; BR-352/MG(km 68,2 ao km 102,5)= 2,0 T; BR-364/MG(km 185,8 ao km 275,7)= 25,0 T; BR-365/MG(km 138,3 ao km 158)= 25,0 T; BR-367/MG(km 332,9 ao km 358,9)= 12,0 T; BR-393/MG(km 0 ao km 45,7)= 66,7,0 T; BR-452/MG(km 173,4 ao km 200,7)= 45,0 T; BR-452/MG(km 202,3 ao km 224,4)= 45,0 T; BR-459/MG(km 170,4 ao km 177,7)= 45,0 T; BR-491/MG(km 203,7 ao km 226,8)= 70,0 T; BR-497/MG(km 0 ao km 78,9)= 45,0 T; *PA BR-10/PA(km 313,1 ao km 321,7)= 45,0 T; *PB BR-104/PB(km 43,9 ao km 87,4)= 25,0 T; *PR BR-163/PR(km 123,7 ao km 141)= 57,0 T; BR-476/PR(km 53,3 ao km 93,3)= 74,0 T; BR-476/PR(km 116,1 ao km 122,4)= 57,0 T; *PE BR-101/PE(km 33,8 ao km 51,6)= 0,0 T; BR-104/PE(km 138,4 ao km 146,7)= 45,0 T; BR-110/PE(km 95,4 ao km 149,1)= 0,0 T; BR-122/PE(km 255,6 ao km 309,2)= 45,0 T; BR-232/PE(km 277,8 ao km 324,4)= 0,0 T; BR-232/PE(km 425,2 ao km 450,2)= 45,0 T; BR-235/PE(km 0 ao km 5,5)= 45,0 T; BR-407/PE(km 124,6 ao km 130,1)= 45,0 T; BR-424/PE(km 0 ao km 87,3)= 20,0 T; BR-428/PE(km 89,5 ao km 193,8)= 45,0 T; *RJ BR-354/RJ(km 0 ao km 26,1)= 57,0 T; BR-356/RJ(km 35,3 ao km 50,7)= 74,0 T; BR-393/RJ(km 272,3 ao km 289,1)= 74,0 T; BR-484/RJ(km 21,4 ao km 36,8)= 74,0 T; BR-495/RJ(km 0 ao km 30,1)= 60,0 T; *RN BR-101/RN(km 66,9 ao km 69,7)= 74,0 T; BR-405/RN(km 0 ao km 2,9)= 74,0 T; BR-405/RN(km 16,6 ao km 64,3)= 74,0 T; BR-405/RN(km 74 ao km 76)= 74,0 T; BR-405/RN(km 82,8 ao km 119,2)= 71,0 T; BR-405/RN(km 147,4 ao km 149,7)= 71,0 T; BR-405/RN(km 163 ao km 195)= 71,0 T; *RS BR-116/RS(km 79,5 ao km 152,1)= 0,0 T; BR-116/RS(km 172 ao km 183,8)= 0,0 T; BR-153/RS(km 52,1 ao km 122,1)= 0,0 T; BR-153/RS(km 373,5 ao km 436,7)= 45,0 T; BR-153/RS(km 457,5 ao km 491,2)= 74,0 T; BR-290/RS(km 283,6 ao km 317,3)= 74,0 T; BR-290/RS(km 0 ao km 2,8)= 74,0 T; BR-293/RS(km 62,7 ao km 106)= 0,0 T; BR-386/RS(km 283,5 ao km 315,8)= 57,0 T; BR-470/RS(km 106,2 ao km 152,9)= 24,0 T; BR-470/RS(km 178,7 ao km 210)= 45,0 T; *RR BR-210/RR(km 0 ao km 45,3)= 0,0 T; BR-210/RR(km 56,3 ao km 78,6)= 0,0 T; BR-210/RR(km 83,7 ao km 86,8)= 22,5,0 T; BR-210/RR(km 113,7 ao km 129)= 15,0 T; BR-210/RR(km 132 ao km 135,5)= 45,0 T; BR-210/RR(km 309,8 ao km 462,5)= 0,0 T; BR-431/RR(km 0 ao km 45,6)= 0,0 T; BR-432/RR(km 140,8 ao km 182,2)= 25,5,0 T; BR-433/RR(km 0 ao km 180,5)= 0,0 T; *SC BR-153/SC(km 48,5 ao km 59,5)= 0,0 T; BR-101/SC(km 179,6 ao km 203,1)= 74,0 T; BR-101/SC(km 203,1 ao km 205,4)= 74,0 T; BR-101/SC(km 308 ao km 316,2)= 74,0 T; BR-280/SC(km 3,8 ao km 20,6)= 57,0 T; BR-280/SC(km 35,4 ao km 51,5)= 57,0 T; BR-280/SC(km 64,2 ao km 111,5)= 57,0 T; BR-280/SC(km 128,9 ao km 132,9)= 57,0 T; BR-282/SC(km 341,2 ao km 383,4)= 74,0 T; BR-470/SC(km 86,2 ao km 116,4)= 72,0 T; *SP BR-116/SP(km 230,6 ao km 268,9)= 0,0 T; BR-488/SP(km 0 ao km 0,4)= 57,0 T; BR-488/SP(km 0,4 ao km 6)= 45,0 T; BR-459/SP(km 16,5 ao km 32,2)= 45,0 T; *SE BR-101/SE(km 151,1 ao km 153,9)= 74,0 T; *T BR-242/T/O(km 493,4 ao km 582,9)= 30,0 T; BR-242/TO(km 453,6 ao km 480,3)= 45,0 T; BR-153/TO(km 91,6 ao km 108,2)= 0,0 T; BR-10/TO(km 541,3 ao km 581,6)= 14,0 T; BR-10/TO(km 738,4 ao km 791,2)= 14,0 T; BR-10/TO(km 799,3 ao km 832,6)= 4,0 T; O DNIT alerta para interdição total na BR-226 TO e MA, na ponte sobre o Rio Tocantins devido a queda do vão central, e como rota alternativa até quem durem os trabalhos para viabilizar a transposição, são as seguintes: Tocantins (195 km): Os usuários devem acessar a estrada que vai de Darcinópolis/TO a Luzinópolis/TO, chegar na BR-230/TO e seguir até o km 101 (cidade de São Bento/TO). Em seguida pegar a direita, sentido Axixá/TO e Imperatriz/MA. Maranhão (125 km): Os usuários devem acessar a BR-226/MA em Estreito/MA até Porto Franco/MA. De Porto Franco/MA os usuários devem seguir pela BR-010/MA até Imperatriz/MA. Alertamos para consulta ao DER dos estados para esses desvios. Informamos que na BR 364 AC km 282,65, Ponte sobre o Rio Caeté, existe uma restrição de peso e a travessia está sendo executada por balsa no local, não podendo passar sobre a ponte. DNIT alerta interdição total na BR-174/MT, no km 457, próximo ao município de Comodoro devido a um processo erosivo que comprometeu o aterro da rodovia.

Observações:

1. Na fiscalização de peso dos veículos por equipamento de pesagem serão admitidas as seguintes tolerâncias - Resolução nº 882/21 - CONTRAN: Art. 50

I. 5% sobre os limites de PBT ou PBTC; e

II. 12,5% sobre os limites de peso bruto transmitido por eixo de veículos à superfície das vias públicas.

§ 1º Os veículos ou combinação de veículos com PBT ou PBTC regulamentar igual ou inferior a 50 t devem ser fiscalizados apenas quanto aos limites de PBT ou PBTC, observada a tolerância prevista no inciso I do caput.

§ 2º O veículo de que trata o § 1º que ultrapassar a tolerância máxima sobre o limite do PBT ou PBTC também será fiscalizado quanto ao excesso de peso por eixo, aplicando-se as penalidades cumulativamente, respeitadas as tolerâncias máximas previstas nos incisos I e II do caput.

§ 3º No carregamento dos veículos, a tolerância máxima prevista neste artigo não pode ser incorporada aos limites de peso previstos em regulamentação do CONTRAN.

2. Deverá observar as limitações das OAEs e se for o caso, desatrelar o semirreboque para efetuar a travessia. Caso sejam identificadas restrições físicas em data posterior à emissão desta AET, este impedimento se sobreporá sobre o trecho ora autorizado na AET, devendo o transportador se atentar às restrições físicas emitidas publicadas oficialmente e sinalizadas. O não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades pela fiscalização da rodovia, assim como proibição de viagem no trecho restrito.

Taxa de Autorização Especial de Trânsito - boleto bancário nº 30430432025245364-8.

AET nº 237323/2025E expedida via INTERNET pelo DNIT em 25/06/2025 11:27:56 | 24FE846E23AB53C6B41151DEF0946A32.



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 237323/2025E

PERCURSO - Página 1

BR	UF	Local de Início	Local de Fim	Km Inicial	Km Final
230	AM	INÍCIO DA ÁREA INDÍGENA TENHARIM	IGARAPÉ MAFUI	458,70	461,70
230	AM	INÍCIO TRAVESSIA RIO MADEIRA	ENTR BR-319(A) (P/PORTO VELHO)	609,20	619,00
230	AM	INÍCIO TRAVESSIA RIO MUCUIM	FIM TRAV R MUCUIM (INI FLONA BALATA T.)	752,80	753,00
307	AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	ENTR BR-210 (IGARAPÉ PORANGÁ)	1.327,80	1.395,30
307	AM	IGARAPÉ RODRIGO CIBELE	IGARAPÉ KM 1.492,8	1.424,00	1.492,80
307	AM	IGARAPÉ MABI	FRONT BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ (CUCUÍ))	1.500,80	1.532,60
317	AM	BOCA DO ACRE	DIV AM/AC	416,00	526,70
319	AM	INÍCIO TRAVESSIA RIO AMAZONAS	FIM TRAVESSIA RIO AMAZONAS (CAREIRO)	1,00	13,00
319	AM	ENTR BR-230(B) (P/HUMAITÁ)	DIV AM/RO	679,30	820,10
156	AP	ENTR BR-210(A)/AP-030(B)	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	271,20	659,00
156	AP	ACESSO AO RIO OIAPOQUE	FRONT BRASIL/GUIANA FRANCESA (FIM PONTE INTERNACIONAL)	820,60	822,90
210	AP	ENTR AP-010/030(A)/070/110 (MACAPÁ)	FIM TRECHO PAVIMENTADO	0,00	106,20
101	BA	DIV SE/BA	ENTR BA-515 (TEODORO SAMPAIO)	0,00	140,60
101	BA	ENTR BA-084 (CONCEIÇÃO DO JACUÍPE)	ENTR BA-274 (LOMBARDIA)	162,30	648,70
101	BA	ENTR BA-275(A) (P/ITABEPI)	DIV BA/ES	665,30	956,30
110	BA	DIV AL/BA	ENTR BA-084(B) (NOVA SOURE)	0,00	221,00
110	BA	ENTR BR-349 (OLINDINA)	ENTR BR-324/420(B)	241,30	403,80
116	BA	DIV PE/BA (IBÓ)	ENTR BA-263	0,00	837,20
116	BA	CÂNDIDO SALES	DIV BA/MG	919,50	944,70
122	BA	ENTR BR-242(A)	ENTR BR-242(B)/BA-152(A)	444,40	517,90
122	BA	ENTR BR-030(A)/430/BA-569 (CAETITÉ)	DIV BA/MG	747,10	866,40
135	BA	DIV PI/BA	ACESSO A CORRENTINA	0,00	341,00
135	BA	ENTR BA-172(B)/601 (CORIBE)	ENTR BR-030(B) (DIV BA/MG)	406,40	471,50
020	BA	ENTR BR-349(A) (DIV GO/BA)	ENTR BR-135(B)/BA-451 (MONTE ALEGRE)	0,00	401,30
235	BA	DIV SE/BA	CANUDOS	0,00	166,70
235	BA	ENTR BR-116 (BENDENGÓ)	DIV BA/PI	188,00	658,40
242	BA	ENTR BR-116/BA-120(B) (P/PARAGUAÇU)	ENTR BA-144 (P/LENÇÓIS)	116,00	333,50
242	BA	ENTR BR-122(A)/330(A)/349(A)/BA-122(A)	ENTR BA-156(B) (P/OLIVEIRA DOS BREJINHOS)	371,50	514,90
242	BA	ENTR BR-101(A) (CONCEIÇÃO DO ALMEIDA)	ENTR BR-101(B) (SAPEAÇU)	56,00	59,40
242	BA	ENTR BA-160(A) (P/MORPARÁ)	DIV BA/TO	560,30	952,30
251	BA	ENTR BR-101(A) (BUERAREMA)	ENTR BR-101(B)	48,60	107,80
030	BA	ENTR BR-135(A) (DIV MG/BA)	ENTR BR-407(A) (SUSSUARANA)	0,00	418,80
030	BA	ENTR BR-407(B)/BA-026(B) (P/CONTENDAS DO SINCORÁ)	CAMPINHO	419,90	756,60
324	BA	ENTR BA-368(A) (UMBURANAS)	SALVADOR	189,80	627,50
324	BA	ENTR BR-235/BA-161 (REMANSO)	ENTR BA-210(A) (P/SENTO SÉ)	41,30	65,30
330	BA	ENTR BA-161(B) (INÍCIO TRAV RIO S FRANCISCO) (BARRA)	ENTR BA-160(A) (FIM TRAV RIO S FRANCISCO)	146,40	147,40
330	BA	ENTR BR-242(A)	ENTR BR-122(B)/242(B)/349(B) (SEABRA)	422,30	442,30
330	BA	ENTR BR-407 (IRAMAIA)	ENTR BA-026(A)	642,30	693,50
330	BA	ENTR BR-116(A)	ENTR BR-116(B)	778,30	781,10
330	BA	JEQUIÉ	ENTR BA-650 (IPIAU)	786,90	840,00
330	BA	BARRA DO ROCHA	ENTR BR-030/101 (UBAÍTABÁ)	857,40	892,80
342	BA	ENTR BR-030(A) (CARINHANHA (INÍCIO TRV RIO SÃO FRANCISCO))	ENTR BR-030(B) (MALHADA (FIM TRV RIO SÃO FRANCISCO))	0,00	1,10
349	BA	ENTR BR-020(A)	DIV BA/GO	1.074,40	1.092,50
349	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	ENTR BR-407	241,50	291,50
349	BA	ENTR BA-052/421 (MUNDO NOVO)	ENTR BR-122(A)/330(A)	326,50	494,50
349	BA	ENTR BR-242(A)	ENTR BR-242(B)/122(B)/BA-152 (P/IBITIARA)	499,90	573,40
349	BA	ENTR BR-430(A)/BA-160(A)	ENTR BA-172 (SANTA MARIA DA VITÓRIA)	750,00	841,40
367	BA	ENTR BA-001(A) (SANTA CRUZ DE CABRÁLIA)	ENTR BA-275(B) (DIV BA/MG) (P/SALTO DA DIVISA)	0,00	164,00
407	BA	ENTR BR-242(A)/BA-130(B)	ENTR BR-242(B) (SÃO PAULO)	389,00	421,00
407	BA	ENTR BA-314	ENTR BR-324/BA-130(A) (CAPIM GROSSO)	71,70	232,00
410	BA	ENTR BR-110 (RIBEIRA DO POMBAL)	ENTR BR-116 (P/TUCANO)	0,00	35,80
415	BA	ENTR BA-415(A)	ENTR BA-415(B)	17,00	32,30
415	BA	ENTR BR-101(A)	ENTR BA-970 (P/BARRO PRETO)	42,40	62,80
418	BA	ENTR BA-001(A) (CARAVELAS)	ENTR BA-696 (APARAJÚ)	0,00	26,40
418	BA	HELVÉCIA	DIV BA/MG	60,90	123,90
420	BA	ENTR BR-101(A) (CAPÃO)	ENTR BR-116/BA-250(B)	224,70	352,10
420	BA	ENTR BR-110(A) (P/CATU)	ENTR BR-324(B)	7,10	48,00
423	BA	DIV AL/BA	ENTR BR-110(B) (PAULO AFONSO)	0,00	2,10
430	BA	ENTR BR-135/242(A)/BA-455 (BARREIRAS)	ENTR BR-242(B)	0,00	68,90
430	BA	ENTR BR-349(A)/BA-161(B)	ENTR BR-030/122 (CAETITÉ)	279,10	432,00



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 237323/2025E

PERCURSO - Página 2

BR	UF	Local de Início	Local de Fim	Km Inicial	Km Final
498	BA	MONTE PASCOAL	ENTR BR-101	0,00	14,20
116	CE	FORTALEZA (AVENIDA 13 DE MAIO)	DIV CE/PE	0,00	550,80
122	CE	ENTR BR-116(A) (CHORÓZINHO)	ENTR CE-153/266/368 (BANABUIÚ)	0,00	158,20
122	CE	ENTR BR-226/CE-371 (SOLONÓPOLE)	QUIXELÔ	208,20	267,20
020	CE	DIV PI/CE	ENTR BR-222	0,00	406,60
020	CE	INÍCIO PONTE SOBRE O RIO COCÓ	FIM PONTE SOBRE O RIO COCÓ *TRECHO URBANO*	446,40	447,00
222	CE	FORTALEZA (AVENIDA BEZERRA DE MENEZES)	P/CAUCAIA	0,00	5,40
222	CE	ENTR BR-020	DIV CE/PI	11,40	348,70
226	CE	ENTR CE-166/363 (SENADOR POMPEU)	DIV CE/PI	149,80	357,60
226	CE	ENTR CE-138(A) (PEREIRO)	ENTR CE-275/368	9,00	49,60
230	CE	DIV PB/CE	ENTR CE-166/386/489 (FARIAS BRITO)	0,00	116,00
304	CE	ENTR BR-116 (BOQUEIRÃO DO CESÁRIO)	ENTR CE-040	0,00	46,80
304	CE	ACESSO ARACATÍ	DIV CE/RN	51,30	100,80
402	CE	ENTR CE-179/319 (MARCO)	ENTR BR-222 (UMIRIM)	175,50	304,10
402	CE	ENTR CE-311/362/364 (GRANJA)	ENTR CE-085(B)/313 (PARAZINHO)	75,10	94,60
403	CE	ENTR CE-085 (ACARAÚ)	ENTR BR-402(B)	0,00	39,10
403	CE	ENTR BR-222(A)/CE-362(A)	ENTR CE-253 (CARIRÉ)	105,20	149,40
404	CE	DIV PI/CE	ENTR BR-226/403 (CRATEÚS)	0,00	85,00
437	CE	DIV RN/CE	ENTR BR-116/CE-266	0,00	48,50
010	DF	ENTR BR-020(A)/030(A)/450/DF-001 (BRASÍLIA)	ENTR BR-020(B)/030(B)/DF-345(A)	0,00	33,60
020	DF	ENTR BR-010(A)/030(A)/450/DF-001 (BRASÍLIA)	ENTR BR-030(B) (DIV DF/GO)	0,00	57,90
251	DF	ENTR DF-295 (DIV GO/DF)	ENTR BR-040/050/450 (CENTRO RODOVIÁRIO DNIT (BRASÍLIA))	0,00	60,80
251	DF	ENTR BR-080(A)/DF-001(B)/240(A)	ENTR DF-180(B) (DIV DF/GO)	97,40	137,70
030	DF	ENTR BR-010(A)/020(A)/450/DF-001 (BRASÍLIA)	ENTR BR-020(B) (DIV DF/GO)	0,00	57,90
040	DF	ENTR BR-050(A)/251/450/DF-001 (BRASÍLIA)	ENTR BR-050(B) (DIV DF/GO)	0,00	8,40
050	DF	ENTR BR-040(A)/251/450/DF-001 (BRASÍLIA)	ENTR BR-040(B) (DIV DF/GO)	0,00	8,40
060	DF	ENTR BR-251/DF-001 (BRASÍLIA)	DIV DF/GO	0,00	31,30
070	DF	ENTR BR-251/DF-001/095 (BRASÍLIA)	DIV DF/GO	0,00	19,80
080	DF	ENTR BR-251(A)/DF-001/240(A) (BRASÍLIA)	ENTR DF-180(B) (DIV DF/GO)	0,00	40,30
101	ES	DIV BA/ES	DIV ES/RJ	0,00	461,10
259	ES	ENTR BR-101 (JOÃO NEIVA)	ENTR ES-080	0,00	57,40
259	ES	ENTR ES-164 (P/PANCAS)	DIV ES/MG	83,10	106,30
262	ES	VITÓRIA	ENTR ES-060 (SÃO TORQUATO)	0,00	1,30
262	ES	ENTR ES-465 (P/DOMINGOS MARTINS)	DIV ES/MG	40,40	196,40
262	ES	ENTR BR-101(A)	ENTR BR-101(B)	7,10	15,90
342	ES	DIV MG/ES	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	0,00	81,20
342	ES	ENTR ES-220	ENTR ES-130 (P/NOVA VENÉCIA)	105,90	125,90
342	ES	ENTR BR-101(A) (SOORETAMA)	ENTR BR-101(B)/ES-245/248 (LINHARES)	209,90	233,40
393	ES	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	ENTR ES-391 (CONCEIÇÃO DO MUQUI)	0,00	48,00
447	ES	ENTR ROD DARLY SANTOS	PONTE S/ RIO ARIBIRI	10,00	13,90
482	ES	ENTR BR-101 (SAFRA)	ACESSO I (CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM)	0,00	9,50
482	ES	ENTR ES-488 (ACESSO II CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM)	ENTR ES-164(B) (P/SANTA ROSA)	14,50	23,00
482	ES	ENTR ES-181(A)	ENTR ES-190 (DIV ES/MG) (DORES DO RIO PRETO)	76,90	137,00
484	ES	ENTR BR-262(A)	ENTR BR-262(B)/ES-181	143,80	162,40
484	ES	ENTR BR-482(A) (GUAÇÚ)	ENTR BR-482(B)	244,80	248,90
484	ES	ENTR ES-460 (SERRA PELADA)	ENTR ES-165/264 (AFONSO CLÁUDIO)	96,50	111,80
153	GO	DIV TO/GO	ENTR BR-452(B) (DIV GO/MG) (ITUMBIARA)	0,00	703,60
154	GO	ENTR BR-153/452(A)/483(A)/GO-419(A)	ENTR BR-452(B)	0,00	15,50
158	GO	ENTR BR-070(A) (DIV MT/GO) (ARAGARÇAS)	ENTR BR-364(B)	0,00	282,20
020	GO	DIV DF/GO	ENTR BR-349(B) (DIV GO/BA)	0,00	252,50
251	GO	DIV MG/GO	ENTR GO-435(A)	0,00	78,00
251	GO	ENTR BR-414(A)/GO-435(B)	ENTR BR-414(B)	95,90	106,40
030	GO	DIV DF/GO	ENTR BR-020(B)/GO-468(A)	0,00	31,00
349	GO	ENTR BR-020(A) (DIV BA/GO)	ENTR BR-020(B)/GO-108 (P/POSSE)	0,00	22,80
352	GO	ENTR BR-050(A)/GO-210/330(B) (CATALÃO)	ENTR BR-050(B)	253,90	269,30
364	GO	DIV MG/GO	DIV GO/MT (SANTA RITA DO ARAGUAIA) *TRECHO URBANO*	0,00	387,50
040	GO	ENTR BR-050(A) (DIV DF/GO)	DIV GO/MG	0,00	157,30
414	GO	ENTR BR-153(A)/GO-244/151 (PORANGATU)	ENTR BR-153(B)/GO-241(A) (SANTA TEREZA DE GOIÁS)	0,00	38,60
414	GO	ENTR GO-237(A) (NIQUELÂNDIA)	ENTR BR-153/GO-222/330 (ANÁPOLIS)	200,90	438,80
452	GO	ENTR BR-060/GO-174 (RIO VERDE)	ENTR BR-153(B) (DIV GO/MG) (ITUMBIARA)	0,00	203,80



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 237323/2025E

PERCURSO - Página 3

BR	UF	Local de Início	Local de Fim	Km Inicial	Km Final
457	GO	ENTR BR-040/050(A)/354/GO-309(A) (CRISTALINA)	ENTR BR-050(B)/GO-219(A)	0,00	29,50
483	GO	ENTR BR-153/154(A)/452(A)/GO-419(A)	ENTR BR-452(B)	0,00	15,50
483	GO	ENTR BR-364(A) (PARANAIGUARA)	ENTR BR-364(B)	202,80	208,80
050	GO	DIV DF/GO	DIV GO/MG	0,00	314,20
060	GO	DIV DF/GO	ENTR GO-413 (P/VARJÃO)	0,00	210,80
060	GO	ENTR GO-156 (CEZARINA)	ENTR GO-320 (INDIARA)	219,30	252,70
060	GO	ENTR GO-164(A)/513 (ACREÚNA)	ENTR BR-364(B)/GO-184(A)	304,40	478,30
070	GO	DIV DF/GO	ENTR GO-070(A)	0,00	191,20
070	GO	ENTR GO-070(B)/432 (ITAPIRAPUÁ)	ENTR BR-158(B) (DIV GO/MT) (ARAGARÇAS)	290,10	475,60
080	GO	ENTR BR-251(A) (DIV DF/GO)	ENTR BR-153(B)/GO-237 (URUAÇU)	0,00	193,00
080	GO	ENTR GO-347/428 (NOVA IGUAÇU DE GOIÁS)	ENTR GO-244(B) (DIV GO/MT) (LUIZ ALVES)	223,00	411,40
010	MA	ENTR BR-230(A) (CAROLINA)	DIV MA/PA (RIO ITINGA)	34,00	378,70
135	MA	ACESSO AEROPORTO DO TIRIRICAL	ENTR BR-230(A)/MA-368 (OROSIMBO)	0,00	514,60
135	MA	ENTR MA-034 (SÃO JOÃO DOS PATOS)	ENTR BR-230(B)/MA-364(A) (DOIS IRMÃOS)	536,10	571,90
222	MA	ENTR MA-224 (FAZENDINHA)	DIV MA/PA (RIO ITINGA)	118,20	739,20
222	MA	ENTR MA-025(A)/234(B) (INI TRAV URB CHAPADINHA)	ENTR MA-026 (FIM TRAV URB CHAPADINHA)	74,60	80,20
226	MA	ENTR BR-316(A) (DIV PI/MA) (TERESINA/TIMON)	DIV MA/TO	0,00	599,10
230	MA	ENTR BR-343 (DIV PI/MA) (BARÃO DO GRAJAÚ)	ENTR MA-034 (SÃO JOÃO DOS PATOS)	0,00	93,30
230	MA	ENTR BR-135(B)/MA-368 (OROSIMBO)	DIV MA/TO	114,80	668,10
316	MA	DIV PA/MA (BOA VISTA DO GURUPI)	ENTR MA-216 (BOM JARDIM)	0,00	231,00
316	MA	ENTR BR-222(A)/MA-006(B)/320 (SANTA INÊS)	ENTR BR-226(B)/343(A) (DIV MA/PI) (TERESINA/TIMON)	260,90	620,90
402	MA	ENTR BR-135/MA-110(A) (BACABEIRA)	ENTR MA-225 (SOBRADINHO)	0,00	179,90
116	MG	DIV BA/MG	DIV MG/RJ (ALÉM PARAIBA)	0,00	818,10
120	MG	ENTR BR-381(A) (DESEMBARGADOR DRUMOND)	ENTR BR-381(B) (P/NOVA ERA)	472,20	477,70
120	MG	ENTR MG-262 (PONTE NOVA)	ENTR BR-356(A)/482 (VIÇOSA)	583,30	627,90
120	MG	ACESSO CAJURÍ	ENTR MG-447 (VISCONDE DO RIO BRANCO)	637,90	667,10
120	MG	ENTR MG-447	ENTR BR-116 (LEOPOLDINA)	740,60	755,70
122	MG	ENTR BR-251(A) (CANACÍ)	ENTR BR-135/251(B)/308/365 (MONTES CLAROS)	259,60	281,00
135	MG	ENTR BR-030(A) (DIV BA/MG)	ENTR BR-030(B) (MONTALVÂNIA)	0,00	18,10
135	MG	ENTR BR-040(A)	ENTR BR-040(B)/262/381 (ANEL RODOVIÁRIO BELO HORIZONTE)	669,20	778,60
146	MG	ENTR BR-354(A) (PATOS DE MINAS)	ENTR BR-262	0,00	149,10
146	MG	ENTR MG-050 (PASSOS)	ENTR MG-455 (FIM PERIMETRO URBANO DE ANDRADAS) *TRECHO MUNICIPAL*	326,10	569,70
153	MG	ENTR BR-452(A) (DIV GO/MG)	ENTR BR-262(B) (DIV MG/SP)	0,00	246,70
154	MG	DIV GO/MG (INÍCIO TRAVESSIA RIO PARANAÍBA)	FIM TRAVESSIA RIO PARANAÍBA	0,00	0,40
154	MG	CACHOEIRA DOURADA	ENTR MG-226 (CAPINÓPOLIS)	3,60	23,30
154	MG	ENTR BR-365(A)	ENTR BR-497(B) (CAMPINA VERDE)	54,30	137,90
251	MG	ENTR BR-116(A)	ENTR BR-365(B)	182,00	540,50
251	MG	ENTR MG-181 (BOQUEIRÃO)	DIV MG/GO	795,90	970,10
259	MG	DIV ES/MG	ENTR BR-381(B) (ENTR AV MINAS GERAIS - GOV VALADARES)	0,00	169,20
262	MG	DIV ES/MG	ENTR BR-381 (JOÃO MONLEVADE)	0,00	196,40
262	MG	POSTO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	ENTR BR-153(B) (DIV MG/SP)	309,20	990,70
265	MG	ENTR BR-040	ENTR MG-265(A)	194,70	513,70
265	MG	ENTR MG-265(B) (P/ALPINÓPOLIS)	ENTR BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO)	532,50	623,20
267	MG	ENTR BR-116(A)/120 (LEOPOLDINA)	ENTR MG-126 (BICAS)	0,00	62,00
267	MG	ENTR MG-179/453 (MACHADO)	ENTR BR-146(B)/459(B) (POÇOS DE CALDAS) *TRECHO MUNICIPAL*	435,80	519,50
267	MG	ENTR ANTIGA ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA(B)	ENTR BR-354(B) (CAXAMBÚ)	93,20	304,00
030	MG	ENTR BR-135(A) (MONTALVÂNIA)	ENTR BR-135(B) (DIV MG/BA)	326,60	344,70
342	MG	ENTR BR-367(A)	ENTR BR-120/367(B) (ARAÇUAÍ)	264,50	272,30
342	MG	ENTR BR-116(A) (CATUJÍ)	ENTR BR-116(B)/418/MG-217 (TEÓFILO OTONI)	376,90	445,90
352	MG	DIV GO/MG (PONTE SOBRE O RIO PARANAÍBA)	ENTR MG-188(B)	0,00	68,20
352	MG	ACESSO LAGAMAR (ROCINHA)	ENTR BR-354(B)	102,50	246,60
352	MG	ENTR MG-176 (ABAETÉ)	ENTR BR-262 (PARÁ DE MINAS)	357,20	495,30
354	MG	ENTR BR-146(A) (PATOS DE MINAS)	ENTR BR-381 (PERDÕES)	232,30	598,30
354	MG	ENTR BR-267(A)	ENTR BR-267(B)/383(B) (CAXAMBÚ)	689,30	702,30
356	MG	ACESSO CAJURÍ	ENTR BR-120(B) (COIMBRA)	188,10	194,10
356	MG	ERVÁLIA	DIV MG/RJ	211,80	287,80
356	MG	ENTR BR-040(A) (ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE)	ENTR MG-129/262 (MARIANA)	8,00	108,20
364	MG	ENTR BR-455 (DIV SP/MG) (PLANURA)	ACESSO A GURINHATÁ	0,00	185,80
364	MG	ENTR BR-365(A)	ENTR BR-365(B) (DIV MG/GO)	275,70	285,20
365	MG	ENTR BR-122/135/251(A) (MONTES CLAROS)	GUAICUI	0,00	138,30



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 237323/2025E

PERCURSO - Página 4

BR	UF	Local de Início	Local de Fim	Km Inicial	Km Final
365	MG	ENTR BR-496 (PIRAPORA)	ENTR MG-230 (PATROCÍNIO)	158,00	468,90
365	MG	ENTR CONTORNO NORTE DE UBERLÂNDIA	ENTR BR-364(B) (DIV MG/GO)	605,30	870,60
367	MG	DIV BA/MG (SALTO DA DIVISA)	ENTR BR-342(B)	0,00	299,40
367	MG	BÉRILO	ENTR MG-114 (P/CATUTIBA)	358,90	456,70
369	MG	ENTR BR-265(A)	ENTR BR-491 (ALFENAS)	105,80	177,90
369	MG	ENTR BR-354(A) (CAMPO BELO)	ENTR MG-354(B)	53,20	56,70
381	MG	ENTR BR-259(A) (SÃO VITOR)	DIV MG/SP	116,40	951,60
383	MG	ENTR BR-040(A)/482 (CONSELHEIRO LAFAIETE)	ENTR BR-040(B)	0,00	12,10
383	MG	ENTR BR-267(A)	ENTR BR-354(B) (CAXAMBÚ)	262,00	275,00
383	MG	ENTR BR-459 (ITAJUBÁ)	PIRANGUÇU	372,70	384,50
393	MG	ENTR BR-116(A)	DIV MG/RJ (ALÉM PARAIBA)	45,70	47,80
040	MG	DIV GO/MG	DIV MG/RJ	0,00	830,70
440	MG	ENTR BR-040 (JUIZ DE FORA)	ENTR BR-267 (JUIZ DE FORA)	0,00	9,00
451	MG	ENTR BR-116(A)	ENTR BR-116(B)/381 (VIADUTO CONTORNO GOV VALADARES)	399,70	422,00
452	MG	ENTR BR-153(A) (DIV GO/MG)	ENTR BR-153(B)	0,00	4,10
452	MG	ACESSO SANTA JULIANA	ENTR BR-146 (ARAXÁ)	224,40	304,50
452	MG	ENTR BR-365(A) (XAPETUBA)	ENTR BR-365(B)	91,80	136,80
458	MG	ENTR BR-116(A) (TARUAÇU)	ENTR BR-381 (IPATINGA)	81,20	147,20
459	MG	ENTR BR-146(A)/267(A) (POÇOS DE CALDAS)	ENTR BR-146(B)/267(B) *TRECHO URBANO*	0,00	7,80
460	MG	ENTR BR-267	ENTR BR-354 (P/POUSO ALTO)	0,00	84,30
461	MG	ENTR BR-497(B) (P/ITURAMA)	ENTR MG-255 (P/USINA CORURIFE)	22,80	47,80
461	MG	UNIÃO DE MINAS	ENTR BR-365	51,90	118,60
462	MG	ENTR BR-452(A)	ENTR BR-452(B)	70,70	75,30
464	MG	ENTR BR-050(A)/262(A) (UBERABA)	ENTR BR-050(B)	217,00	242,10
474	MG	ENTR BR-259 (AIMORÉS)	PIEDADE DE CARATINGA	0,00	152,50
485	MG	DIV RJ/MG	ENTR BR-354 (GARGANTA DO REGISTRO)	0,00	13,50
491	MG	ENTR BR-265/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO)	ENTR MG-449	0,00	54,70
491	MG	ENTR MG-184 (P/AREADO)	ENTR MG-453 (PARAGUAÇU)	150,60	203,70
491	MG	ACESSO ELÓI MENDES	FIM PISTA DUPLA	226,80	247,00
491	MG	ENTR BR-146(A)/MG-450 (GUAXUPÉ)	ENTR BR-146(B)	82,10	111,30
494	MG	ENTR BR-262	ENTR MG-050(A)	0,00	30,20
494	MG	ENTR MG-050(B) (P/DIVINÓPOLIS)	ENTR BR-381(B)	34,80	111,40
497	MG	ENTR BR-364(A) (CAMPINA VERDE)	ENTR BR-364(B)	151,30	160,70
499	MG	ENTR BR-040	CABANGU	0,00	18,20
050	MG	DIV GO/MG	DIV MG/SP (DELTA)	0,00	206,80
158	MS	ENTR MS-444 (SELVÍRIA)	DIV MS/SP (INÍCIO TRAVESSIA RIO PARANÁ)	194,90	360,60
163	MS	ENTR MS-386(A) (DIV PR/MS) (PORTO CEL RENATO)	DIV MS/MT (PONTE S/RIO CORRENTES)	0,00	845,40
262	MS	DIV SP/MS	INÍCIO PONTE SOBRE O RIO PARAGUAI	0,00	704,00
262	MS	FIM PONTE S/ O RIO PARAGUAI (MORRINHO)	FRONT BRASIL/BOLÍVIA (CORUMBÁ)	705,90	779,50
267	MS	DIV SP/MS (INÍCIO TRAVESSIA RIO PARANÁ)	FRONT BRASIL/PARAGUAI (PORTO MURTINHO)	0,00	683,80
359	MS	DIV GO/MS	ENTR MS-223(A) (SILVOLÂNDIA)	0,00	222,60
359	MS	INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO	FRONT BRASIL/BOLÍVIA (CORUMBÁ)	521,50	541,70
376	MS	ENTR BR-163 (P/DOURADOS)	ENTR MS-134(A)/274/473 (NOVA ANDRADINA)	0,00	174,90
419	MS	ENTR BR-163(A) (RIO VERDE DE MATO GROSSO)	ENTR MS-080(B)/228(A)	0,00	64,30
419	MS	ENTR BR-262	ENTR BR-060(B)/267(B) (JARDIM)	250,90	388,30
463	MS	ENTR BR-163 (DOURADOS (P/ CAARAPÓ))	ENTR MS-380/384 (FRONT BRASIL/PARAGUAI) (PONTA PORÁ)	0,00	112,50
487	MS	ENTR BR-163(A)/MS-283 (VILA JUTI)	DIV MS/PR (INÍCIO TRAVESSIA PONTE S/ RIO PARANÁ)	14,00	129,20
060	MS	DIV GO/MS	ENTR MS-441(A)	0,00	213,80
060	MS	ENTR BR-163(A) (CONGONHA)	ENTR MS-384(B) (FRONT BRASIL/PARAGUAI) (BELA VISTA)	241,60	680,80
158	MT	DIV PA/MT (INÍCIO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO)	ENTR BR-070(B)/MT-100 (DIV MT/GO) (BARRA DO GARÇAS) *TRECHO URBANO*	0,00	803,60
163	MT	DIV MS/MT	DIV MT/PA	0,00	1.121,20
174	MT	ENTR BR-070(A)/MT-343 (CÁCERES)	ENTR MT-170(A)	68,00	765,20
174	MT	FIM DO TRECHO PAVIMENTADO	DIV MT/AM	817,30	1.231,10
242	MT	ENTR MT-100(A) (DIV TO/MT) (SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA)	ENTR BR-158(B)/MT-243(A)	0,00	244,60
242	MT	ACESSO P/VILA POSTINHO SANTIAGO DO NORTE	ENTR MT-140(A) (NOVA UBIRATÁ)	575,60	726,70
251	MT	ENTR BR-158(A)/MT-107 (NOVA XAVANTINA)	ENTR BR-158(B)/MT-251(A)	140,00	148,40
364	MT	ENTR MT-100(A) (DIV GO/MT) (ALTO ARAGUAIA)	ENTR BR-174(B) (DIV MT/RO)	0,00	1.361,50
070	MT	ENTR BR-158(A)/MT-100 (DIV GO/MT) (BARRA DO GARÇAS)	FRONT BRASIL/BOLÍVIA (DESTAC. CORIXA)	0,00	819,70
010	PA	DIV MA/PA (RIO ITINGA)	ENTR PA-432 (P/VILA CONCEIÇÃO)	0,00	313,10
010	PA	ENTR PA-251/322/456 (SÃO MIGUEL DO GUAMA)	ENTR PA-404 (P/BENFICA)	321,70	439,50



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 237323/2025E

PERCURSO - Página 5

BR	UF	Local de Início	Local de Fim	Km Inicial	Km Final
153	PA	ENTR BR-222/230(A)/PA-150 (MARABÁ)	DIV PA/TO (SÃO GERALDO DO ARAGUAIA)	0,00	152,10
155	PA	ENTR BR-158 (REDENÇÃO)	ENTR BR-222 (MARABÁ)	0,00	343,90
158	PA	INICIO TRAV. RIO XINGU	FIM TRAVESSIA RIO XINGU	15,00	17,50
158	PA	ENTR BR-155 (P/REDENÇÃO)	DIV PA/MT	590,50	889,60
163	PA	DIV MT/PA	ENTR PA-427(A) ((ALENQUER) FIM TRV AMAZ)	0,00	1.063,20
163	PA	ENTR PA-254(B)/439 (ONÇAS)	RIO CUMINÁ	1.248,20	1.303,20
163	PA	CACHOEIRA PORTEIRA	ENTR BR-210(A)	1.419,20	1.639,20
210	PA	RIO TURUNA	DIV PA/RR	399,00	589,60
222	PA	DIV MA/PA (RIO ITINGA)	ENTR PA-150(A)/332(B) (MORADA NOVA (DOZE))	0,00	226,30
222	PA	FIM PONTE SOBRE RIO TOCANTINS	ENTR BR-153/230/PA-150(B) (MARABÁ)	240,70	245,70
230	PA	DIV TO/PA (INICIO TRV RIO ARAGUAIA)	DIV PA/AM (IGARAPÉ PALMARES)	0,00	1.568,70
235	PA	DIV TO/PA (INICIO TRAVESSIA RIO ARAGUAIA)	FIM TRAVESSIA RIO ARAGUAIA	0,00	0,60
235	PA	INICIO TRAVESSIA RIO XINGU	FIM TRAVESSIA RIO XINGU	284,80	286,00
308	PA	ENTR PA-404 (P/BENFICA)	WISEU	18,00	318,90
316	PA	ENTR PA-404 (P/BENFICA)	DIV PA/MA (ALTO BONITO)	18,00	274,00
422	PA	ENTR BR-230	LIMOEIRO DO AJURÚ	0,00	336,00
101	PB	DIV RN/PB	DIV PB/PE	0,00	127,70
104	PB	DIV RN/PB	BARRA DE SANTA ROSA	0,00	43,90
104	PB	ENTR PB-079/105 (REMÍGIO)	DIV PB/PE	87,40	198,80
110	PB	ENTR BR-412(A)	DIV PB/PE	164,20	192,30
110	PB	DIV RN/PB	ENTR BR-230(B)/361/PB-228/275(B) (PATOS)	48,80	95,50
116	PB	DIV CE/PB	DIV PB/CE	0,00	13,40
230	PB	CABEDELÓ	DIV PB/CE	0,00	516,90
361	PB	ENTR BR-230 (PATOS)	ENTR PB-356/372 (ITAPORANGA)	0,00	113,00
405	PB	DIV RN/PB	ENTR BR-230 (MARIZÓPOLIS)	0,00	52,00
408	PB	ENTR BR-104/230(A)/PB-095 (CAMPINA GRANDE)	ENTR BR-230(B)/PB-095	0,00	30,90
412	PB	ENTR BR-230 (FARINHA)	ENTR BR-110(B)/PB-242/264 (MONTEIRO)	0,00	145,70
426	PB	ENTR BR-361(A)	ENTR PB-356 (P/NOVA OLINDA)	62,40	95,30
427	PB	DIV RN/PB	ENTR BR-230 (POMBAL)	0,00	37,90
434	PB	ENTR BR-405 (UIRAÚNA)	DIV PB/CE	0,00	33,30
101	PE	DIV PB/PE	ENTR PE-041 (P/ARAÇOIABA)	0,00	33,80
101	PE	ENTR PE-015 (P/PAULISTA - VIADUTO SOBRE PE-015)	DIV PE/AL (PONTE SOBRE O RIO JACUÍPE)	51,60	213,90
104	PE	DIV PB/PE	ENTR PE-177 (P/GARANHUNS)	0,00	138,40
110	PE	ENTR PE-290/312/360 (IBIMIRIM)	DIV PE/AL	149,10	261,80
116	PE	DIV CE/PE	DIV PE/BA (PONTE SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO)	0,00	91,60
232	PE	PONTE LIMA CASTRO (RECIFE)	ENTR BR-101 (RECIFE)	0,00	4,70
232	PE	ENTR BR-104/423(A) (CARUARÚ)	ENTR BR-110 (GRUZEIRO DO NORDESTE)	129,90	277,80
232	PE	ENTR PE-280 (P/SERTÂNIA)	ENTR PE-414	324,40	425,20
232	PE	ENTR PE-430 (BOM NOME)	ENTR BR-316 (PARNAMIRIM)	450,20	560,10
316	PE	DIV PI/PE	ENTR BR-232 (PARNAMIRIM)	0,00	144,90
316	PE	ENTR BR-428(A) (CABROBÓ)	DIV PE/AL	207,70	434,70
363	PE	BAIA DE SANTO ANTÔNIO	BAIA DE SUESTE	0,00	6,80
407	PE	DIV PI/PE	ENTR BR-235(A)	0,00	124,60
408	PE	ENTR PE-089 (TIMBAÚBA)	ENTR BR-232	20,30	105,80
423	PE	ENTR BR-104/232(A) (CARUARÚ)	DIV PE/AL	0,00	196,20
424	PE	ENTR BR-423 (GARANHUNS)	DIV PE/AL	87,30	140,90
428	PE	ENTR BR-116/316(A)	ENTR PE-570 (P/SANTA MARIA DA BOA VISTA)	0,00	89,50
135	PI	ENTR BR-343(A)/PI-250(A)	DIV PI/BA	38,80	640,90
020	PI	DIV BA/PI	ENTR PI-245(B) (RIO CANINDÉ)	0,00	241,80
020	PI	ENTR BR-230/316	DIV PI/CE	328,60	413,00
222	PI	DIV CE/PI	ENTR BR-343(B)	0,00	77,60
222	PI	ENTR PI-117(A)	ENTR PI-117(B) (DIV PI/MA) (REPARTIÇÃO)	82,60	219,90
226	PI	ENTR PI-215 (COIVARAS)	ENTR BR-316(B) (DIV PI/MA) (FIM PONTE RIO PARNAIBA) (TIMON)	199,70	274,80
230	PI	DIV CE/PI	DIV PI/MA (FLORIANO)	0,00	310,50
235	PI	ENTR BR-135(A)/330(A) (BOM JESUS)	DIV PI/MA (ALTO PARNAIBA)	150,70	435,30
316	PI	ENTR BR-226(A) (DIV MA/PI) (TIMON) (INÍCIO DA PONTE RIO PARNAIBA)	DIV PI/PE	0,00	417,80
324	PI	ENTR BR-135(A)/PI-343(A)/250(A)	ENTR BR-135(B)/PI-141/250(B) (ELISEU MARTINS)	190,30	280,80
330	PI	ENTR BR-135(A)/235(A) (BOM JESUS)	ENTR BR-135(B)/235(B)/PI-257(A) (REDENÇÃO DO GURGÉIA)	233,80	289,10
343	PI	LUÍS CORREIA	ENTR BR-135(B)/324(B)/PI-247(B) (BERTOLÍNIA)	0,00	737,80
402	PI	DIV MA/PI (PONTE DO JANDIRA)	ENTR PI-210(B) (DIV PI/CE) (P/CHAVAL)	0,00	99,60



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR
 COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 237323/2025E

PERCURSO - Página 6

BR	UF	Local de Início	Local de Fim	Km Inicial	Km Final
404	PI	ENTR BR-222/407(A)/PI-111/117 (PIRIPIRI)	DIV PI/CE	0,00	83,60
407	PI	ENTR BR-222/404(A)/PI-111/117 (PIRIPIRI)	ENTR BR-404(B)	0,00	58,20
407	PI	ENTR BR-230(A)/316(A)/PI-238(B) (PICOS)	DIV PI/PE	418,90	617,40
116	PR	DIV SP/PR (CAB NORTE PONTE S/ RIO PARDINHO)	DIV PR/SC (RIO NEGRO/MAFRA)	0,00	214,90
153	PR	ENTR BR-369(A) (DIV SP/PR)	ENTR BR-376	0,00	246,50
153	PR	ENTR ACESSO IMBITUVA	DIV PR/SC	306,70	524,50
158	PR	ENTR PR-317/465(B) (PEABIRÚ)	ENTR PR-239/462 (RONCADOR)	196,80	290,40
158	PR	ENTR PR-364(A)/456 (PALMITAL)	ENTR BR-277(B)	331,60	404,10
158	PR	ENTR BR-373	ENTR BR-280(A)	502,80	539,80
158	PR	ENTR BR-376(A) (P/SUMARÉ)	ENTR BR-376(B)	85,00	85,50
163	PR	ENTR BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR)	ENTR BR-280(B)/373(B) (BARRACÃO)	0,00	9,00
163	PR	ENTR PR-484 (CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES)	ENTR BR-272(B)	141,00	344,60
163	PR	FIM DO PERIMETRO URBANO DE GUAÍRA	DIV PR/MS (PONTE S/ RIO PARANÁ)	349,20	352,80
163	PR	FIM DA ÁREA URBANA DE BARRACÃO	ENTR BR-582(B)/PR-182 (MARMELÂNDIA)	9,60	123,70
272	PR	ENTR PR-092(A)	ENTR BR-424/PR-092(B) (SIQUEIRA CAMPOS)	28,00	35,00
272	PR	ENTR BR-369(A) (BARBOSA FERRAZ)	ENTR BR-158(B)	307,80	354,50
272	PR	ENTR BR-487(A)	ENTR PR-180 (GOIO ERÉ)	363,00	437,90
272	PR	ENTR PR-182 (FRANCISCO ALVES)	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)	527,00	572,30
272	PR	ENTR BR-153(A)	ENTR BR-153(B)	83,20	90,60
277	PR	PONTE S/ RIO EMBOGUAÇU	FRONT BRASIL/PARAGUAI (PONTE DA AMIZADE)	0,00	732,10
280	PR	ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR BR-163(B)/373(B) (BARRACÃO)	255,10	327,10
280	PR	ENTR BR-153(A)/PR-446	ENTR BR-153(B)	6,60	70,70
369	PR	ENTR BR-153(A) (DIV SP/PR)	ENTR BR-277/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)	0,00	507,60
373	PR	ENTR BR-487(A)/PR-151 (PONTA GROSSA)	ENTR BR-158 (P/CORONEL VÍVIDA)	164,00	481,50
373	PR	ENTR BR-280(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR BR-163(B)/280(B) (BARRACÃO)	548,50	620,50
376	PR	ENTR BR-376 (KM 199,9)	INÍCIO DO TRECHO CONCEDIDO	0,00	8,60
376	PR	ENTR PR-569 (NOVA LONDRINA)	DIV PR/SC (ENTR BR-101)	29,60	682,90
466	PR	ENTR BR-369(A)/376(A) (CONTORNO SUL APUCARANA)	ENTR BR-369(B) (SÃO JOSÉ)	0,00	27,90
466	PR	ENTR BR-153(A)/PR-447(A)	ENTR BR-153(B)/PR-447(B)	429,30	430,10
466	PR	ENTR BR-476(A) (PONTE MANOEL RIBAS)	ENTR BR-476(B) (DIV PR/SC) (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO) *TRECHO MUNICIPAL*	433,10	435,30
467	PR	ENTR BR-163(A) (MAL CÂNDIDO RONDON)	ENTR PR-180 (P/CASCAVEL)	32,90	110,90
469	PR	ACESSO PONTE TANCREDO NEVES	CATARATAS DO IGUAÇU	12,70	33,00
476	PR	DIV SP/PR (CABEÇEIRA NORTE DA PONTE S/ RIO RIBEIRA)	INÍCIO DA PISTA DUPLA	0,00	116,10
476	PR	ENTR BR-116 (CURITIBA ACESSO NORTE/ATUBÁ)	ENTR BR-466(B) (DIV PR/SC) (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO) *TRECHO MUNICIPAL*	122,40	366,10
480	PR	ENTR BR-158(A) (PATO BRANCO)	ENTR BR-280(A)	0,00	8,40
487	PR	DIV MS/PR (INÍCIO TRAVESSIA PONTE S/ RIO PARANÁ)	PORTO CAMARGO	0,00	9,50
487	PR	ENTR PR-180/323(B) (CRUZEIRO DO OESTE)	ENTR BR-272(B)	105,80	178,80
487	PR	ENTR BR-373(A) (UVAIA)	ENTR BR-373(B)/PR-151 (PONTA GROSSA)	491,00	526,30
101	RJ	DIV ES/RJ	ENTR BR-040(A) (ACESSO PTE PRES COSTA E SILVA (RIO))	0,00	334,50
101	RJ	ENTR BR-465(A)/RJ-095	DIV RJ/SP	380,80	599,00
116	RJ	DIV MG/RJ (ALÉM PARAIBA)	ENTR BR-040(B)/101(A) (TREVO DAS MISSÕES)	0,00	164,80
116	RJ	ENTR BR-101(B) (TREVO DAS MARGARIDAS)	DIV RJ/SP	168,10	339,60
356	RJ	DIV MG/RJ	ENTR BR-101(B) (TREVO SUL DE CAMPOS)	0,00	140,30
356	RJ	ENTR RJ-216	SÃO JOÃO DA BARRA	146,00	187,70
393	RJ	ENTR BR-393 (III)	ENTR BR-393 (IV) (VARIANTE MADALENA - TRECHO 2)	0,00	1,00
393	RJ	DIV MG/RJ (ALÉM PARAIBA)	FIM DA CONCESSÃO	105,30	291,10
393	RJ	LIMITE MUNIC VOLTA REDONDA/BARRA MANSA	ENTR BR-116 *TRECHO URBANO*	296,60	300,30
040	RJ	DIV MG/RJ	ENTR BR-116(B)/101(A) (TREVO DAS MISSÕES)	0,00	125,20
459	RJ	ENTR BR-101(A) (PARATI)	ENTR BR-101(B) (MAMBUCABA)	22,20	68,50
465	RJ	ENTR BR-116	ENTR BR-101(B) (SANTA CRUZ)	0,00	32,20
484	RJ	ENTR BR-356(A)/393(B)	ENTR BR-356(B) (ITAPERUNA)	21,40	36,80
485	RJ	ENTR BR-116 (ITATIAIA)	MACIEIRAS	0,00	23,00
485	RJ	INÍCIO DA IMPLANTACAO	DIV RJ/MG	34,00	40,90
492	RJ	ENTR BR-116(A) (PONTE NOVA)	ENTR BR-116(B)	265,00	268,10
492	RJ	ENTR BR-356(A) (P/CAMPOS)	ENTR BR-356(B) (FAZENDA DO LUNA)	31,10	31,90
492	RJ	ENTR BR-040(A) (TREVO P/ AREAL)	ENTR BR-040(B) (PEDRO DO RIO)	316,10	328,80
493	RJ	ENTR BR-101 (MANILHA)	PORTO DE ITAGUAÍ	0,00	124,10
494	RJ	ENTR BR-101(A)	ENTR BR-101(B) (P/ANGRA DOS REIS)	126,00	139,80
494	RJ	ENTR BR-393(A)	FIM DA CONCESSÃO	42,90	44,90
494	RJ	LIMITE MUNIC VOLTA REDONDA/BARRA MANSA	ENTR BR-116/393(B) *TRECHO URBANO*	50,40	54,10



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 237323/2025E

PERCURSO - Página 7

BR	UF	Local de Início	Local de Fim	Km Inicial	Km Final
101	RN	TOUROS (FAROL DO CALCANHAR)	ENTR BR-406(B) (PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA)	0,00	86,10
101	RN	ENTR BR-226 (VIADUTO DA URBANA)	DIV RN/PB	87,90	176,70
104	RN	ENTR BR-406(A)/RN-118(A) (MACAU)	ENTR BR-406(B)/RN-118(B) (P/PENDÊNCIAS)	0,00	5,50
104	RN	ENTR BR-226(A) (P/CURRAIS NOVOS)	ENTR BR-226(B) (CAMPO REDONDO)	169,70	196,70
104	RN	ENTR BR-304(A)	ENTR BR-304(B) (LAJES)	84,40	92,20
110	RN	AREIA BRANCA	ENTR BR-226 (JANDUÍ)	0,00	147,30
226	RN	FIM PISTA DUPLA (ENTR AV C MOR GOLVEIA)	ENTR BR-427(B) (P/ACARI)	2,20	178,50
226	RN	ENTR RN-087 (FLORÂNIA)	ENTR RN-078(B)	219,40	343,80
226	RN	ENTR RN-074 (ALMINO AFONSO)	DIV RN/CE	355,90	424,10
304	RN	DIV CE/RN	ENTR BR-101(B) (COMPLEXO VIÁRIO DO 4º CENTENÁRIO - NATAL) *TRECHO URBANO*	0,00	325,90
405	RN	MOSSORÓ (IGREJA SÃO JOÃO)	ENTR RN-233 (P/CARAÚBAS)	0,00	82,80
405	RN	ENTR RN-071 (P/TABULEIRO GRANDE)	ENTR BR-226	119,20	147,40
405	RN	ENTR RN-177 (INÍCIO DE PISTA DUPLA - PAU DOS FERROS)	ENTR RN-079(B)	149,70	163,00
406	RN	ENTR BR-104(A)/RN-118(A)/221(A) (MACAU)	ENTR BR-101(B) (PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA)	0,00	176,90
427	RN	ENTR BR-226(A) (AV PRES VARGAS - CURRAIS NOVOS)	DIV RN/PB	0,00	160,40
437	RN	ENTR BR-405/RN-116 (JUCURÍ)	DIV RN/CE	0,00	32,00
174	RO	ENTR BR-364(A) (DIV MT/RO)	DIV RO/MT	0,00	78,90
319	RO	DIV AM/RO	ENTR BR-364 (PORTO VELHO (TREVO DO ROQUE))	0,00	64,90
364	RO	ENTR BR-174(A) (DIV MT/RO)	DIV RO/AC	0,00	1.091,70
421	RO	ENTR BR-364 (ARIQUEMES)	ENTR ACESSO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	0,00	69,00
421	RO	ENTR BR-425(A) (NOVA MAMORÉ)	ENTR BR-425(B) (AV 15 DE NOVEMBRO - GUAJARÁ-MIRIM)	290,60	337,50
425	RO	ENTR BR-364(A) (ABUNÁ)	FRONT BRASIL/BOLÍVIA (INÍCIO DA TRAVESSIA DO RIO MAMORÉ)	0,00	151,50
429	RO	ENTR BR-364(A) (JI-PARANÁ)	ENTR RO-478 (COSTA MARQUES)	0,00	379,80
435	RO	ENTR BR-364(A)/174 (VILHENA)	ENTR RO-370(B) (P/CORUMBIARA)	0,00	137,10
435	RO	PIMENTEIRAS DO OESTE (INÍCIO TR URBANA)	FRONT BRASIL/BOLÍVIA (PIMENTEIRAS D'OESTE)	174,20	175,30
174	RR	DIV AM/RR (RIO ALALAU)	FRONT BRASIL/VENEZUELA (MARCO BV8)	0,00	715,70
210	RR	ENTR RR-460 (SÃO LUIZ DO ANAUA)	IGARAPÉ SÃO LUIZ	129,00	132,00
210	RR	IGARAPÉ AREAL	ENTR BR-174(B)/RR-327/347	135,50	309,80
210	RR	RIO JATAPU	ENTRE RIOS	45,30	56,30
210	RR	IGARAPÉ ROCOCÓ	RIO CAROEBE	78,60	83,70
210	RR	CAROEBE	FIM DA DUPLICAÇÃO	86,80	113,70
401	RR	RIO BRANCO (INÍCIO DA PONTE DOS MACUXIS)	FRONT BRASIL/GUIANA (NORMANDIA)	1,80	185,00
432	RR	ENTR BR-174/210 (NOVO PARAISO)	VILA SANTA RITA	0,00	140,80
432	RR	ENTR RR-444 (P/COLÔNIA CONFIANÇA)	ENTR BR-401	182,20	217,20
101	RS	DIV SC/RS (RIO MAMPITUBA)	ENTR BR-290(B)	0,00	93,50
101	RS	TAVARES	RIO GRANDE	279,50	410,00
116	RS	DIV SC/RS (RIO PELOTAS)	ENTR RS-122 (P/IPE)	0,00	57,40
116	RS	ACESSO LESTE CAXIAS DO SUL	ENTR RS-452 (VILA CRISTINA)	150,00	172,00
116	RS	ENTR RS-235 (P/NOVA PETRÓPOLIS)	P/PICADA CAFÉ	183,80	194,60
116	RS	ENTR RS-373 (P/SANTA MARIA DO HERVAL)	JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR)	214,80	657,40
153	RS	DIV SC/RS	ENTR BR-480/RS-211(B) (P/ERECHIM)	0,00	52,10
153	RS	ENTR BR-285(A) (CONTORNO DE PASSO FUNDO)	ENTR BR-285(B)/RS-324(A) (P/CARAZINHO)	122,10	123,90
153	RS	ENTR BR-386(A)/RS-223 (P/CARAZINHO)	ENTR BR-386(B)/RS-332(A)	169,00	199,50
153	RS	ENTR BR-290(A)	FRONT BRASIL/URUGUAI	436,70	699,70
158	RS	ENTR BR-386(A) (DIV SC/RS)	FRONT BRASIL/URUGUAI (SANTANA DO LIVRAMENTO)	0,00	569,00
285	RS	DIV SC/RS (SERRA DA ROCINHA)	ENTR BR-287(B) (SÃO BORJA)	0,00	672,20
287	RS	ENTR BR-386(A)	ENTR BR-386(B) (TABAÍ)	21,40	27,70
287	RS	ENTR RS-509 (CAMOBI)	ENTR BR-285(B) (SÃO BORJA)	232,40	535,20
290	RS	ENTR BR-101(A) (OSÓRIO)	ENTR BR-293(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL)	0,00	725,30
293	RS	PELOTAS	ENTR RS-702 (P/PIRATINI)	0,00	62,70
293	RS	ENTR RS-608 (P/PINHEIRO MACHADO)	ENTR BR-377/RS-060 (QUARAI)	106,00	442,80
293	RS	ENTR BR-290(A)	ENTR BR-290(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL)	505,90	532,60
377	RS	ENTR BR-386(A) (CARAZINHO)	ENTR BR-158(B)/481/RS-342	0,00	110,00
377	RS	ENTR BR-290(A) (P/ROSÁRIO DO SUL)	ENTR BR-290(B) (P/URUGUAIANA)	397,80	475,40
386	RS	ENTR BR-158(A) (DIV SC/RS)	P/SÃO JOSÉ DO HERVAL	0,00	283,50
386	RS	ENTR RS-423 (P/PROGRESSO)	ENTR BR-116(B)/290 (PORTO ALEGRE)	315,80	455,30
392	RS	PORTO NOVO (RIO GRANDE)	ENTR BR-158(B) (P/CRUZ ALTA)	0,00	438,80
392	RS	ENTR RS-344(B) (P/SANTA ROSA)	ENTR BR-472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PORTO XAVIER)	617,50	720,30
448	RS	ENTR BR-116/RS-118	ENTR BR-116(B)/290 (PORTO ALEGRE)(CONT NORTE RMA P ALEGRE)	0,00	22,30
453	RS	ENTR BR-101 (P/TRES CACHOEIRAS)	ENTR RS-389 (P/CAPÃO DA CANOA)	319,40	321,30



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR
COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 237323/2025E

PERCURSO - Página 8

BR	UF	Local de Início	Local de Fim	Km Inicial	Km Final
453	RS	ENTR BR-386(A)/RS-130(B) (P/LAJEADO)	ENTR BR-386(B)/RS-129 (ESTRELA)	32,70	37,80
468	RS	ENTR RS-569 (PALMEIRA DAS MISSÕES)	FRONT BRASIL/ARGENTINA	0,00	142,20
470	RS	DIV SC/RS (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO PELOTAS)	VILA TURVO	0,00	106,20
470	RS	ENTR RS-324 (NOVA PRATA)	ENTR RS-359 (P/VERANÓPOLIS)	152,90	178,70
470	RS	ENTR RS-431 (P/SÃO VALENTIM DO SUL)	ENTR BR-287(A)/RS-124(A)/240 (MONTENEGRO)	210,00	288,70
470	RS	ENTR RS-124 (P/PÓLO PETROQUÍMICO - FIM TRAV MONTENEGRO)	ENTR BR-290 (P/PANTANO GRANDE)	296,80	360,70
471	RS	ACESSO SUL SANTA CRUZ DO SUL	ENTR BR-290 (PANTANO GRANDE)	148,00	197,90
471	RS	ENTR BR-392(A) (P/SANTANA DA BOA VISTA)	FRONT BRASIL/URUGUAI (CHUI)	348,20	692,90
472	RS	ENTR RS-210 (BOA VISTA DO BURICÁ)	ENTR RS-344(A) (P/SANTA ROSA)	114,30	166,80
472	RS	ENTR RS-344(B) (P/SANTO CRISTO)	SANTO CRISTO	173,20	191,70
472	RS	ENTR BR-285/287 (P/SÃO BORJA)	FRONT BRASIL/URUGUAI	406,70	658,90
472	RS	ENTR BR-468(A) (P/TRÊS PASSOS)	ENTR BR-468(B)/RS-305	67,60	79,70
473	RS	ENTR BR-290(A)/RS-630 (SÃO GABRIEL)	ENTR BR-290(B) (P/PANTANO GRANDE)	0,00	5,50
473	RS	ACESSO SUL BAGÉ	ENTR BR-153(B) (ACEGUÁ)	139,80	201,00
473	RS	INIC TRV CANAL S GONÇALO (S ISABEL SUL)	FIM TRAVESSIA CANAL SÃO GONÇALO	375,40	375,70
101	SC	DIV PR/SC (ENTR BR-376)	DIV SC/RS	0,00	465,00
116	SC	DIV PR/SC (RIO NEGRO/MAFRA)	DIV SC/RS	0,00	310,20
153	SC	DIV PR/SC	P/CAMPINA DA ALEGRIA	0,00	48,50
153	SC	ENTR BR-282 (P/PONTE SERRADA)	DIV SC/RS	59,50	120,10
158	SC	ENTR BR-282(A)/SC-497 (FIM TRAV URB MARAVILHA)	ENTR BR-386(A) (DIV SC/RS)	94,10	146,60
163	SC	DIV RS/SC (INÍCIO TRAV RIO URUGUAI)	ENTR BR-283 (ITAPIRANGA)(FIM TRAV RIO URUGUAI)	0,00	1,20
163	SC	ENTR BR-282/386(B) (P/SÃO MIGUEL DO OESTE)	ENTR BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR) (IDAMAR)	66,80	125,10
280	SC	PORTO SÃO FRANCISCO DO SUL	ENTR SC-414(A) (SÃO FRANCISCO DO SUL)	0,00	3,80
280	SC	P/SÃO BENTO DO SUL (ACESSO SUL)	RIO NEGRINHO	111,50	128,90
280	SC	ENTR SC-422	DIV SC/PR (PORTO UNIÃO/UNIÃO DA VITÓRIA)	132,90	306,60
280	SC	ENTR SC-414(B) (P/BALNEÁRIO BARRAS DO SUL)	ENTR BR-101	20,60	35,40
280	SC	P/SCHROEDER	ENTR SC-416 (JARAGUÁ DO SUL)	60,10	64,20
282	SC	FLORIANÓPOLIS	FRONT BRASIL/ARGENTINA (PONTE SOBRE RIO PEPERIGUAÇU)	0,00	680,60
283	SC	ENTR BR-282(A) (CAMPOS NOVOS)	ENTR BR-470(B)/SC-284(A) (TUPITINGA)	0,00	29,30
283	SC	ENTR BR-158(A)	ENTR BR-158(B) (P/CUNHA PORÁ)	290,20	291,70
285	SC	ENTR BR-101(A) (ARARANGUÁ)	ENTR BR-101(B)/SC-285 (SANGA DA TOCA)	0,00	14,10
376	SC	ENTR BR-101 (DIV PR/SC)	GARUVA	0,00	6,20
470	SC	NAVEGANTES	ENTR SC-416 (P/RODEIO)	0,00	86,20
470	SC	ENTR SC-421 (P/IBIRAMA)	DIV SC/RS	116,40	357,40
475	SC	ENTR BR-282(A) (LAGES)	P/CANOAS	0,00	60,00
477	SC	ENTR BR-470(A)	BLUMENAU *TRECHO URBANO*	188,80	208,60
477	SC	ENTR BR-116(A)	ENTR BR-116(B)	34,50	40,50
480	SC	ENTR BR-282(A)/SC-155(B)	INÍCIO DA TRAVESSIA URBANA DE CHAPECÓ	94,80	132,30
486	SC	ENTR BR-101(A)	ENTR BR-101(B)	5,10	7,50
101	SE	DIV AL/SE	DIV SE/BA	0,00	206,10
235	SE	LARGO LEITE NETO (ARACAJU)	DIV SE/BA	0,00	114,80
349	SE	ENTR BR-235(A) (ARACAJU)	ENTR BR-101(B)	0,00	36,70
101	SP	DIV RJ/SP	PRAIA GRANDE	0,00	52,10
101	SP	ENTR BR-116(A) (PEDRO BARROS)	ENTR BR-116(B)/SP-222 (BIGUÁ)	379,80	396,70
116	SP	DIV RJ/SP	ENTR BR-050/272/374/381 (SÃO PAULO)	0,00	230,60
116	SP	DIV MUNICIPAL SÃO PAULO/TABOÃO DA SERRA	DIV SP/PR	268,90	569,10
153	SP	ENTR BR-262(B) (DIV MG/SP)	ENTR SP-333(A)	0,00	230,20
153	SP	ENTR SP-294(B)	ENTR BR-369 (DIV SP/PR)	256,00	347,30
158	SP	DIV MS/SP (INÍCIO PONTE S/ RIO PARANÁ)	ENTR SP-294 (P/PANORAMA)	0,00	12,10
262	SP	ACESSO BARRAGEM CESP	DIV SP/MS (INÍCIO PONTE RIO PARANÁ)	318,70	322,10
369	SP	ENTR BR-153(A)/SP-270	ENTR BR-153 (DIV SP/PR)	428,00	437,30
374	SP	ENTR BR-153	ENTR BR-369	226,40	272,60
381	SP	DIV MG/SP	ENTR BR-050/272/374 (SÃO PAULO)	0,00	93,60
383	SP	ENTR BR-116(A)/SP-123(B)	ENTR BR-116(B) (TAUBATÉ)	76,30	88,00
459	SP	ENTR BR-116(A) (P/LORENA)	ENTR BR-116(B) (GUARATINGUETÁ)	32,20	46,10
478	SP	ENTR BR-116(A) (JUQUIÁ)	ENTR BR-116(B)	234,80	286,20
010	TO	ENTR TO-280(B) (NATIVIDADE) (P/ ALMAS)	ENTR TO-255/365(B) (MONTE DO CARMO)	219,60	372,80
010	TO	ENTR TO-010/020(A)/030(B)/040 (PALMAS - INÍCIO PISTA DUPLA)	CÓRREGO ALDEIA	439,70	541,30
010	TO	INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	581,60	616,10
010	TO	ENTR TO-010(A)/130(A)/428 (SANTA MARIA DO TOCANTINS)	ENTR TO-010(B)	674,60	738,40



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR
 COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS - CGPERT

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO

A.E.T. Nº 237323/2025E

PERCURSO - Página 9

BR	UF	Local de Início	Local de Fim	Km Inicial	Km Final
010	TO	INÍCIO DE PAVIMENTAÇÃO	MORRO GRANDE	791,20	799,30
010	TO	ENTR BR-242(A)/TO-296/387(A) (PARANÁ)	ENTR TO-280(A) (NATIVIDADE) (P/ S VALÉRIO DA NATIVIDADE)	92,10	216,60
153	TO	DIV PA/TO (SÃO GERALDO ARAGUAIA)	ENTR BR-226/TO-010 (WANDERLÂNDIA)	0,00	91,60
153	TO	ENTR TO-420	DIV TO/GO	108,20	799,30
226	TO	DIV MA/TO (ESTREITO)	ENTR BR-153(A)/TO-010 (WANDERLÂNDIA)	0,00	71,30
230	TO	ENTR BR-226(A) (DIV MA/TO) (ESTREITO)	DIV TO/PA (INÍCIO TRAVESSIA RIO ARAGUAIA)	0,00	146,40
235	TO	ENTR TO-010(B) (PEDRO AFONSO)	ENTR BR-153/TO-336(B)	162,60	205,70
235	TO	ENTR BR-010	ENTR TO-010(A)	96,80	158,80
242	TO	DIV BA/TO	ENTR TO-070 (FORMOSO DO ARAGUAIA)	0,00	453,60
242	TO	ENTR TO-181(A)	ENTR TO-181(B)	480,30	493,40